



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.987

Dá denominação a uma rua da Cida-
de -MANOEL BOLIVAR.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

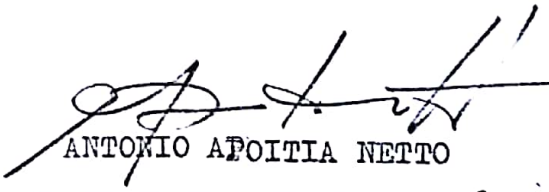
Art. 1º - Fica denominada MANOEL BOLIVAR, a via pública que tem início na Av. Francisco Reverbel de Araujo Góes, e que depois de passar pela rua Dr. Gildásio A. de Oliveira, termina na confluência das ruas Coronel Francisco Flores da Cunha e Dr. Silvio Ribeiro.

Art. 2º - Embaixo do nome, nas placas designativas, deverá constar: "Comerciante -Suplente de Vereador".


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração